

DECRETO Nº 5.442, de 06 de Janeiro de 2022.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.636, de 08 de Novembro de 2021;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.628, de 30 de agosto de 2021 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.893,083,29 (Um milhão, Oitocentos e noventa e três mil, oitenta e três reais e vinte e nove centavos) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.10.1.10.122.00 32.2238	33903000	25000102	16.877,85
1.10.1.10.122.00 32.2238	33903600	25000102	15.096,00
1.10.1.10.122.00	33903900	25000102	490.648,08

32.2238

1.10.1.10.302.00	33903000	25000102	516.889,60
51.2307			

1.10.1.10.302.00	33903600	25000102	90.262,62
51.2307			

1.10.1.10.302.00	33903900	25000102	301.224,14
51.2307			

1.10.1.10.302.00	33903900	25000102	162.085,00
51.2309			

1.10.1.10.305.00	33903900	25000102	300.000,00
49.2299			

SOMA:			1.893.083,29
--------------	--	--	---------------------

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de Janeiro de 2022.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal